



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JALES

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil n. 14.0311.0001810/2016-4

Interessado: MUNICÍPIO DE JALES

**Considerando** que, no curso do presente Inquérito Civil, o Corpo de Bombeiros realizou vistoria nas unidades de ensino listadas a fls. 10;

**Considerando** ter sido apurado que apenas **que nenhuma delas** possuía Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB válido;

**Considerando** o levantamento de todas as irregularidades apontadas em referidas vistorias;

**Considerando** que a falta estrutura adequada para recebimento dos alunos pode prejudicar o aprendizado, além de colocar em risco a vida e saúde de todos que frequentam referidos;

**Considerando** ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à **vida**, à **saúde**, à alimentação, à **educação**, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à **dignidade**, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**Considerando** que a **educação**, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JALES

trabalho, com especial atenção aos postulados da absoluta prioridade e da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

**Considerando** a necessidade de se garantir um ambiente sadio e **seguro** aos estudantes, assegurando-se a existência de atmosfera adequada ao pleno desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça Substituto, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e **MUNICÍPIO DE JALES**, representado pelo Sr. **FLÁVIO PRANDI FRANCO**, prefeito municipal de Jales, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jales, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, nos autos do Inquérito Civil n. 14.0311.0001810/2016-4, celebram acordo nos seguintes termos:

1. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a realizar a recarga de todos os extintores das escolas públicas municipais de Jales, até o **dia 12 de junho de 2017**;
2. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a elaborar os projetos de proteção e combate a incêndio do corpo de bombeiros de todas as escolas públicas municipais que não o possuem, bem como a adequar os projetos de proteção e combate a incêndio já existentes, até o **dia 12 de junho de 2017**;
3. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a executar os projetos de proteção e combate a incêndio do corpo de bombeiros de todas as escolas públicas municipais até o **dia 30 de novembro de 2017**;
4. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a promover a formação das equipes de brigadas de incêndio de todas as escolas públicas municipais até o **dia 12 de junho de 2017**;

